



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ARP 020/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2023  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023  
REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2023

O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº115–Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a **Sra. Suely Alves Ferreira Leite Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município simplesmente CONTRATANTE, e a empresa/pessoa física **MARIA DE LOURDES ROQUE PERTICARRARI EIRELI**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 02.802.691/0001-72 com sede/endereço na Rua Antônio Lopes Filho, nº 126, Centro, na cidade de Delfinópolis, Estado de **MG**, neste ato representada por sua proprietária, **SRA. MARIA DE LOURDES ROQUE PERTICARRARI**, CPF n.º077.887.698-51, portador do RG n.º 15.465.253-2 SSP SP, residente e domiciliado na Rua José Baratella, nº 205, Jardim Recreio dos Bandeirantes, na cidade de Sertãozinho/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**Da fundamentação legal:** A presente Ata de Registro de Preços decorre de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2023**, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, vinculando-se ao respectivo edital, na forma da Lei nº 10.520/2002, Decretos Executivos 005/2012, 019/2018 e Lei Federal 8.666/93 (subsidiária) e Lei Complementar 123/06, referente ao **Processo Administrativo nº 040/2023**, que fica fazendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, regendo-o, no que for omissos.

**01 - DO OBJETO:**

I - A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO E HIDRAULICO E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.**"

II - Conforme especificações estabelecidas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON, 3,6	6	FOX LUX	R\$ 19,00	R\$ 114,00
4	ADAPTADOR CURTO 3/4, DE P	100	FORTLEV	R\$ 1,00	R\$ 100,00
7	ADAPTADOR PARA CAIXA DÁGU	50	FORTLEV	R\$ 12,50	R\$ 625,00
8	ADAPTADOR SOLDAVEL 20MM X	100	FORTLEV	R\$ 1,00	R\$ 100,00
11	ADAPTADOR SOLDAVEL PARA C	50	FORTLEV	R\$ 14,00	R\$ 700,00
12	ADITIVO PLASTIFICANTE CON	50	VEDACIT	R\$ 57,00	R\$ 2.850,00
16	ALICATE PARA ANEIS C/ TRA	3	SATA	R\$ 75,00	R\$ 225,00
17	ALICATE TORQUES 12"	20	SÃO ROMÃO	R\$ 42,50	R\$ 850,00
21	APLICADOR DE SILICONE	5	THOMPSON	R\$ 19,80	R\$ 99,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delфинópolis/MG CEP: 37.910-000  
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



Folha \_\_\_\_\_

## LICITAÇÕES/COMPRAS

Rubrica \_\_\_\_\_

22	ARAME FARPADO DE 400 METR	20	NELORE	R\$ 480,00	R\$ 9.600,00
23	ARAME RECOZIDO	50	GERDAU	R\$ 16,00	R\$ 800,00
27	AREIA MEDIA LAVADA NAO SE	200	SÃO JOAO	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
28	ARGAMASSA TIPO AC 1, SACO	300	VOTOMASSA	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
29	ARRUELA LISA ZINCADA 5/16	500	JOMARCA	R\$ 0,35	R\$ 175,00
31	BARRA DE FERRO 5/16 COMPR	500	GERDAU	R\$ 46,90	R\$ 23.450,00
33	BARRA DE FERRO DE 1/2" CO	200	GERDAU	R\$ 118,00	R\$ 23.600,00
36	BIANCO 3,6 LITROS	50	VOTOMASSA	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
43	BROCA 6 MM PARA MADEIRA	20	IRWIN	R\$ 10,50	R\$ 210,00
45	BROCA AÇO RAPIDO 1/2"	10	IRWIN	R\$ 43,00	R\$ 430,00
47	BROCA AÇO RAPIDO 3/16	10	IRWIN	R\$ 9,60	R\$ 96,00
49	BROCA DE VIDEA 1/2, PARA	10	IRWIN	R\$ 45,00	R\$ 450,00
53	BROCA DE VIDEA DE 8MM, PA	10	IRWIN	R\$ 15,00	R\$ 150,00
54	BROCA DE VIDIA PARA CONCR	10	IRWIN	R\$ 25,00	R\$ 250,00
57	BROCA FIBROCIMENTO Nº 10	10	IRWIN	R\$ 42,00	R\$ 420,00
58	BROCA PARA MADEIRA 10MM	10	IRWIN	R\$ 25,80	R\$ 258,00
59	BROCA PARA MADEIRA 8MM	10	IRWIN	R\$ 16,90	R\$ 169,00
64	BUCHA DE REDUÇÃO PARA ESG	50	FORTLEV	R\$ 3,50	R\$ 175,00
65	BUCHA PARA TORNEIRA DE 20	200	LUCONI	R\$ 1,00	R\$ 200,00
66	BUCHA PARA TORNEIRA DE 25	200	LUCONI	R\$ 1,00	R\$ 200,00
71	CABO FLEXIVEL 1,50MM VERM	15	LAMESA	R\$ 84,00	R\$ 1.260,00
72	CABO FLEXIVEL 1,5MM DE CO	15	LAMESA	R\$ 84,00	R\$ 1.260,00
73	CABO FLEXIVEL 1,5MM, AMAR	15	LAMESA	R\$ 84,00	R\$ 1.260,00
74	CABO FLEXIVEL 1,5MM, BRAN	15	LAMESA	R\$ 84,00	R\$ 1.260,00
90	CADEADO 20MM COM 2 CHAVES	100	PADO	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
91	CADEADO 30MM COM 2 CHAVES	100	PADO	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
92	CADEADO 40MM COM 2 CHAVES	100	PADO	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
94	CAIXA DE LUZ 4 X 2 DE EMB	500	FORTLEV	R\$ 1,50	R\$ 750,00
97	CAIXA SIFONADA DE 150MM	20	FORTLEV	R\$ 45,00	R\$ 900,00
100	CAL HIDRATADA PARA REBOCO	300	ITAU	R\$ 19,20	R\$ 5.760,00
103	CAMARA DE AR PARA PINEU D	150	STRONG	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
104	CANALETA BARRA COM FITA D	200	FAME	R\$ 10,40	R\$ 2.080,00
107	CANO DE PVC BRANCO, 50MM	50	FORTLEV	R\$ 51,50	R\$ 2.575,00
109	CANO DE PVC SOLDAVEL 3/4	1000	FORTLEV	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
111	CANO DE PVC, BRANCO, 40MM	30	FORTLEV	R\$ 30,00	R\$ 900,00
112	CAPOTES DE BARROS PARA TE	1000	CERVITAM	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
113	CARRIOLA PARA PEDREIRO ME	70	FUZIL	R\$ 190,00	R\$ 13.300,00
115	CAVADEIRA DE BOCA TAM. GR	15	TRAMONTINA	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
116	CAVADEIRA DE BOCA TAM. ME	15	FUZIL	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
122	CHAVE COMBINADA Nº 10	5	TRAMONTINA	R\$ 10,00	R\$ 50,00
123	CHAVE COMBINADA Nº 11	5	TRAMONTINA	R\$ 11,00	R\$ 55,00
125	CHAVE COMBINADA Nº 13	5	TRAMONTINA	R\$ 12,00	R\$ 60,00
126	CHAVE COMBINADA Nº 15	5	TRAMONTINA	R\$ 12,50	R\$ 62,50
127	CHAVE COMBINADA Nº 16	5	TRAMONTINA	R\$ 14,50	R\$ 72,50
128	CHAVE COMBINADA Nº 19	5	TRAMONTINA	R\$ 15,90	R\$ 79,50
132	CHAVE FENDA 1/4X6	5	TRAMONTINA	R\$ 10,00	R\$ 50,00
133	CHAVE FENDA 3/16 X 4 E	10	TRAMONTINA	R\$ 6,00	R\$ 60,00
134	CHAVE GRIFE TAMANHO 16	10	TRAMONTINA	R\$ 68,00	R\$ 680,00

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delфинópolis/MG CEP: 37.910-000  
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



Folha \_\_\_\_\_

## LICITAÇÕES/COMPRAS

Rubrica \_\_\_\_\_

138	CHAVE TESTE DIGITAL DE VO	10	TRAMONTINA	R\$ 13,90	R\$ 139,00
148	CIMENTO CP 32 --- 50 KG	3000	ITAU	R\$ 32,95	R\$ 98.850,00
149	COLA PARA PVC DE 175G, CO	50	FORTLEV	R\$ 15,84	R\$ 792,00
153	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PER	50	INTELLI	R\$ 16,50	R\$ 825,00
154	CONECTOR FORQUILHA 2,5 M	100	INTELLI	R\$ 1,00	R\$ 100,00
155	CONECTOR OLHAL PARA CABO	100	INTELLI	R\$ 2,00	R\$ 200,00
158	CONECTOR SPLIT BOLT 16MM	40	INTELLI	R\$ 14,20	R\$ 568,00
159	CONECTOR SPLIT BOLT 25MM	40	INTELLI	R\$ 15,00	R\$ 600,00
161	CONECTOR TIPO FORQUILHA D	100	INTELLI	R\$ 1,50	R\$ 150,00
162	CONECTOR TIPO OLHAL PARA	100	INTELLI	R\$ 1,50	R\$ 150,00
167	CONEXÃO "T" SOLDÁVEL DE 2	200	FORTLEV	R\$ 1,98	R\$ 396,00
169	CORDA DE SEDA TRANÇADA DE	1	FUZIL	R\$ 50,00	R\$ 50,00
178	CURVA SOLDAVEL DE 50 X 90	100	FORTLEV	R\$ 5,00	R\$ 500,00
179	CURVA SOLDAVEL DE 60 X 45	30	FORTLEV	R\$ 20,00	R\$ 600,00
183	DISCO DE POLICORTE DE 4,5	50	FUZIL	R\$ 2,90	R\$ 145,00
184	DISCO DIAMANTADO DE MAQUI	100	IRWIN	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
185	DISCO LAMINA VIDEA PARA 9	50	THOMPSON	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
186	DISJUNTOR BIPOLAR 25 AMPE	20	SOPRANO	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
194	DOBRADIÇA 4" ESTILO COLO	120	SOPRANO	R\$ 5,00	R\$ 600,00
195	DUTO CORRUGADO DE 1"	500	POLIPLASTICO	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
197	ENGATE DE 40CM FLEXIVEL	200	FORTLEV	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
199	ENXADÃO 2,5 LIBRAS S/ CAB	30	FUZIL	R\$ 53,00	R\$ 1.590,00
203	ESPONJA PARA PEDREIRO - 2	50	COMPEL	R\$ 7,00	R\$ 350,00
209	FECHADURA INTERNA COM CHA	100	MGM	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00
210	FECHADURA PARA PORTA DE A	100	MGM	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00
215	FITA CREPE PARA USO GERAL	120	ALDEBRAS	R\$ 5,50	R\$ 660,00
216	FITA DE DEMARCAÇÃO	25	ALDEBRAS	R\$ 16,90	R\$ 422,50
220	FOLHA DE SERRA ORIGINAL D	150	IRWIN	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
221	FURADEIRA PROFISSIONAL 1/	10	MAKITA	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
223	GRELHA COM SUPORTE 150MM	50	KRONA	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
227	HASTE COBREADA COM CONECT	50	INTELLI	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
232	INTERRUPTOR 03 TECLA SIMP	50	FAME	R\$ 19,00	R\$ 950,00
234	ISOLADOR TIPO ROLDANA 36X	1200	FAME	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
235	JOELHO SOLDAVEL 25 X 90MM	200	FORTLEV	R\$ 1,00	R\$ 200,00
236	JOELHO SOLDAVEL 90° 20 MM	200	FORTLEV	R\$ 1,00	R\$ 200,00
237	KIT COMPLETO DE REPARO PA	100	LUKIT	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
239	KIT DE PARAFUSO DE FIXAÇÃ	100	GMC	R\$ 5,00	R\$ 500,00
241	LAMINA DE SERRA PARA SERR	100	STARRET	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
243	LAMPADA DE LED 25W	500	AVANT	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
248	LAMPADA LED BULDO 10W	200	AVANT	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
251	LAMPADA LED DULBO 25W	500	AVANT	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
253	LAPIS CARPINTEIRO DE 180M	30	IRWIN	R\$ 3,10	R\$ 93,00
254	LIMA KF COM 12 UNIDADES	10	KF	R\$ 197,00	R\$ 1.970,00
261	LUVA DE CORRER 25MM MARRO	40	FORTLEV	R\$ 12,80	R\$ 512,00
263	LUVA DE CORRER DE 1 POLEG	40	FORTLEV	R\$ 20,50	R\$ 820,00
272	LUVA PARA ELETRODUTO RIGI	30	AMANCO	R\$ 2,20	R\$ 66,00
273	LUVA SOLDAVEL 20 MM	100	FORTLEV	R\$ 1,00	R\$ 100,00
274	MACHADO 3,5 LBS C/ CABO	10	TRAMONTINA	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delфинópolis/MG CEP: 37.910-000  
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



Folha \_\_\_\_\_

## LICITAÇÕES/COMPRAS

Rubrica \_\_\_\_\_

277	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO	50	ARCQUA	R\$ 8,00	R\$ 400,00
278	MANGUEIRA DE JARDIM SILIC	500	FUZIL	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
281	MARRETA C/ CABO 1.0 KG	30	PACETTA	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
284	MARTELO 27 MM	20	TRAMONTINA	R\$ 48,50	R\$ 970,00
287	NIVEL DE MÃO DE 40 CM	20	THOMPSON	R\$ 25,00	R\$ 500,00
288	PÁ DE BICO COM CABO DE 12	30	FUZIL	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
293	PARAFUSO CABEÇA DE FENDA	600	BELENUS	R\$ 0,75	R\$ 450,00
294	PARAFUSO CABEÇA DE FENDA	600	BELENUS	R\$ 1,20	R\$ 720,00
295	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA	300	BELENUS	R\$ 1,50	R\$ 450,00
297	PEDRA BRITA Nº 1 PENEIRAD	250	CEVAL	R\$ 250,00	R\$ 62.500,00
299	PENEIRA MALHA 10, DIAMETR	20	FUZIL	R\$ 28,00	R\$ 560,00
300	PENEIRA MALHA 8 COM DIAME	20	FUZIL	R\$ 27,00	R\$ 540,00
302	PICARETA PONTA /PÁ	40	FUZIL	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
303	PINCÊIS DE 2" MEDIO	30	ATLAS	R\$ 6,30	R\$ 189,00
306	PLAINA MANUAL ELÉTRICA, 8	6	MAKITA	R\$ 690,00	R\$ 4.140,00
310	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 5	500	BELENUS	R\$ 0,40	R\$ 200,00
313	PORTA DE AÇO COM FECHADUR	30	DOMARCO	R\$ 398,00	R\$ 11.940,00
314	PORTA DE AÇO COM FECHADUR	30	DOMARCO	R\$ 398,00	R\$ 11.940,00
316	PREGO DE ARAME ( ARESTE )	100	GERDAU	R\$ 19,80	R\$ 1.980,00
322	PREGO PARA MADEIRA 26 X 7	1000	GERDAU	R\$ 23,90	R\$ 23.900,00
323	PRUMO PARA PEDREIRO 400GR	20	THOMPSON	R\$ 25,00	R\$ 500,00
329	REDUÇÃO EXCENTRICA PARA E	50	FORTLEV	R\$ 8,90	R\$ 445,00
334	REGISTRO DE ESFERA DE MET	30	ACQUATOP	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
337	REGISTRO DE PRESSAO 20MM,	20	GMC	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
338	REGISTRO DE PRESSÃO 25MM,	20	GMC	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
339	RÉGUA PARA PEDREIRO DE AL	20	ALUMAX	R\$ 38,40	R\$ 768,00
344	ROLO DE LÃ ANTI GOTAS TAM	100	TIGRE	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
345	ROLO DE LÃ ANTI-GOTA TIGR	50	TIGRE	R\$ 18,00	R\$ 900,00
346	ROLO DE LÃ ANTIGOTAS TAMA	50	TIGRE	R\$ 19,50	R\$ 975,00
348	SERRA CIRCULAR 7.1/4", 1	3	STANLEY	R\$ 999,00	R\$ 2.997,00
350	SERROTE 24 POLEGADAS DENT	10	THOMPSON	R\$ 48,00	R\$ 480,00
352	SERROTE PARA MADEIRA TAM.	10	TRAMONTINA	R\$ 60,00	R\$ 600,00
356	SPUD	50	CIPLA	R\$ 7,50	R\$ 375,00
357	SUPERLIGA PARA REBOCO E A	500	FILITO	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
358	TAMPA DA BOMBA TIPO JACTO	20	JACTO	R\$ 29,00	R\$ 580,00
359	TELA GALINHEIRO FIO 22 RO	6	REFOC	R\$ 330,00	R\$ 1.980,00
361	TELHA TIPO PORTUGUESA	10000	CERVITAM	R\$ 2,00	R\$ 20.000,00
366	TIJOLINHO COMUM DE BARRO	50000	HB	R\$ 0,40	R\$ 20.000,00
369	TINTA ASFÁLTICA PARA IMPE	20	VEDACIT	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
377	TOMADA 2P + T 10 AMP NOVO	100	FAME	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
378	TOMADA 2P + T, 20AMPERES	50	FAME	R\$ 10,00	R\$ 500,00
379	TOMADA 2P+T COM PLACA	50	FAME	R\$ 10,00	R\$ 500,00
380	TOMADA 2P+T, EXTERNA 10A	20	FAME	R\$ 9,00	R\$ 180,00
381	TOMADA 2P+T, EXTERNA 20A	20	FAME	R\$ 9,00	R\$ 180,00
382	TORNEIRA BICA MOVEL PARA	50	CIPLA	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
384	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA	50	CIPLA	R\$ 11,00	R\$ 550,00
383	TORNEIRA BÓIA PARA CAIXA	30	CIPLA	R\$ 10,50	R\$ 315,00
385	TORNEIRA PARA JARDIM DE 1	50	KRONA	R\$ 5,00	R\$ 250,00

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000  
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



Folha \_\_\_\_\_

## LICITAÇÕES/COMPRAS

Rubrica \_\_\_\_\_

387	TORNEIRA PARA PIA LONGA D	30	GMC	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
388	TRENA DE AÇO COM TRAVA DE	20	FOXLUX	R\$ 13,50	R\$ 270,00
390	TRINCHA DE 2 POLEGADAS 2	1	ATLAS	R\$ 6,30	R\$ 6,30
391	TRINCHA DE PINTURA DE 1 1	30	ATLAS	R\$ 6,00	R\$ 180,00
392	TRINCHA PARA PINTURA DE 2	50	ATLAS	R\$ 6,60	R\$ 330,00
398	VALVULA PARA LAVATÓRIO EM	50	CIPLA	R\$ 8,00	R\$ 400,00
400	VEDA ROSCA DE 18MM X 50M	100	FORTLEV	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
402	VENEZIANA DE AÇO, MEDINDO	50	DOMARCO	R\$ 505,00	R\$ 25.250,00
405	VITRO DE CORRER 1,00X1,20	50	DOMARCO	R\$ 333,00	R\$ 16.650,00

### 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4.º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os objetos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para o fornecimento do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

### 04 - DO VALOR

I - O valor ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços através de Pregão Presencial são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023**. O valor estimado é de **R\$ 609.529,30 (seiscentos e nove mil, quinhentos e vinte nove reais, trinta centavos)**.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições da Lei Municipal n.º 1788/2006, no Decreto Executivo n.º 005 e 006/2012, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital, do **PREGÃO PRESENCIAL 001/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o valor dos objetos a serem pagos serão o constante das propostas apresentadas, no **PREGÃO PRESENCIAL 001/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2023** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I – A detentora da Ata de Registro de Preços deverá fornecer os produtos objeto desta Ata em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da AF – Autorização de Fornecimento nos locais em que a Prefeitura Municipal de Delfinópolis designar, a cada Autorização de fornecimento emitida conforme Termo de Referencia.

II- As detentoras da ata são obrigadas a substituírem de imediato e às suas expensas, os objetos em que se verifiquem irregularidades ou estiverem em desacordo com as exigências da licitação

### 06 - DO PAGAMENTO





I – Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega total dos objetos e das respectivas Notas Fiscais de cada Autorização de Fornecimento.

## 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - Os contratos, carta contrato, Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho em que for o caso para fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados perante a Divisão de Materiais/Compras.

II - A detentora do presente **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS** será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

III - Se a qualidade dos materiais entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão Presencial que precedeu a presente Ata, estes deverão ser substituídos, no prazo máximo de uma hora independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

IV - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício ou Email, devendo dela constar: a data, o valor unitário dos objetos, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

V - Os objetos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal fatura, conforme o caso.

## 08 - DAS PENALIDADES

I – A detentora da Ata da presente licitação deverá entregar os objetos imediatamente, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

II – Caso a empresa vencedora não entregar dentro do prazo de validade de sua proposta aplicar-se-á o disposto dos incisos XXIII e XVI do art. 4.º da Lei 10.520/2002.

III – Fica estabelecido o percentual de 0,3% (zero vírgula três por cento), do valor global da Autorização de Fornecimento, a título de multa, por dia de inadimplência na disponibilização do objeto podendo ainda, a critério da Administração, ser cancelada a Autorização de Fornecimento e impostas outras sanções previstas em lei.

IV – Pela inexecução total ou parcial da entrega a Administração poderá aplicar a multa de 10% (dez por centos), além das multas, suspender temporariamente o direito da empresa de licitar na Administração, por período não superior a UN (dois) anos e ainda declará-la inidônea, após garantida prévia defesa.

V – Na hipótese de multas, a empresa inadimplente será notificada para recolher a Fazenda Municipal no prazo máximo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas, sob pena de inscrição da mesma na dívida ativa do Município e respectiva execução fiscal; em sendo possível e no caso de ser mantido a Autorização de Fornecimento, será facultado à Administração o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

VI – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

VII – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

## 09 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1 – Poderá ocorrer recomposição nos preços contratados, se necessário a estabelecer o equilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços, por fato superveniente, imprevisível e





inevitável, mediante apresentação de planilha de custo, documentos fiscais e outros que comprovem a alta do valor.

### 10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93, e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

### 11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de Ata decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

H - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o valor registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas e cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - A solicitação das detentoras para cancelamento dos valores registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

### 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I – Os fornecimentos dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Divisão de Materiais/Compras da Prefeitura Municipal de Delfinópolis/MG.

### 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2023 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000  
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

**LICITAÇÕES/COMPRAS**



Folha \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Cássia, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Delfinópolis - MG, 27 de Abril de 2023

**SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS**  
**PREFEITA**  
**CONTRATANTE**

**MARIA DE LOURDES ROQUE PERTICARRARI EIRELI**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:** LUCAS DE SOUZA SUAVINHA  
AUX. ADMINISTRATIVO  
CPF: 398.495.148-50

1ª

CPF

2ª

CPF

Cinthia de Oliveira Barbosa  
OAB/MG 124.910

WAGNER ZEFERINO DA SILVA  
CPF-146.986.398-75  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

VISTO: